

Decreto N° 414 - de 29 de março de 1.977

- Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Wilmar Peres de Farias, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo

artigo 5º da Lei Municipal nº 537
de 19 de novembro de 1976,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - 03.07.021.2041 - Setor de Serviços Gerais (Administração do Setor).

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.

Artº 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia, da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Atividade - 03.07.021.1012 - manutenção, Conservação e Ampliação do Prédio - sede da Prefeitura.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

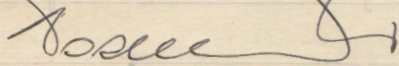
3.1.2.0 - Material de Consumo.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, reevogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 29 de março de 1.977

Wilmar ^{A.} Peres de Farias
Prefeito Municipal



Antonio Carlos do Nascimento
Secretário de Finanças